



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1394/2005

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1940 DE
25/08/05 a 26/08/05
pag. 06

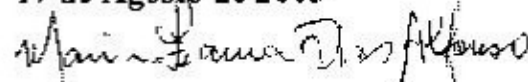

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CEPROTEC/MT UNED ALTA FLORESTA, E A EMPRESA PICOLLI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o Estado de Mato Grosso, através do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica CEPROTEC/MT UNED Alta Floresta, e a empresa Picolli Comércio de Confecções Ltda., com o objetivo cooperação para oferecimento de curso de formação inicial e continuada em costura industrial para 120 (cento e vinte) pessoas.
- Art. 2.º -** O presente Convênio terá vigência pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- Art. 3.º -** A Prefeitura Municipal deverá se responsabilizar pela cessão do imóvel com estrutura suficiente destinado à realização das aulas práticas do curso.
- Art. 4.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, MT, em
17 de Agosto de 2005



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal